

c) as folhas que compõem o livro de registro de diploma.

Art. 14. Delegar ao Secretário(a) dos Conselhos Superiores poderes para, além das atribuições inerentes ao seu cargo, praticar os seguintes atos:

§ 1º Autorizar:

a) Requisições de diárias e passagens dos conselheiros do Conselho Universitário - CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP e Conselho Diretor - CONDI.

b) Concessão de diárias e passagens em prazo inferior a 15 dias da atividade, uma vez que a periodicidade das reuniões dos Conselhos Superiores não permite o cumprimento do prazo mínimo de 15 dias imposto pela norma que versa sobre o assunto.

§ 2º Assinar as convocações de reunião e expedientes de encaminhamento e devolução de processos a relatores e/ou conselheiros do Conselho Universitário - CONSU, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONEP e Conselho Diretor - CONDI.

Art. 15. Delegar competência para assinatura da Folha de Rosto da Plataforma Brasil, para pesquisas envolvendo seres humanos, para:

I - Unidades Acadêmicas, para docentes e técnicos da UFSJ lotados nas respectivas Unidades, que coordenem projetos de pesquisa;

II - Pró-Reitor(a) de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para os demais técnicos administrativos que coordenem projetos de pesquisa;

III - Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto-sensu e/ou Lato-sensu, para docentes e discentes de pós-graduação que coordenem ou participem de projetos de pesquisa;

IV - Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação para os casos não previstos nas delegações anteriores.

Art. 16. Delegar ao Coordenador do Núcleo de Empreendedorismo e Inovação Tecnológica e Social, poderes para, além das atribuições inerentes ao seu cargo, praticar os seguintes atos:

I - Expedir portaria para nomeação e exoneração de tutor de Empresa Júnior indicado pela unidade administrativa.

Art. 17. No exercício desta delegação devem ser respeitadas as demais disposições dos Regimentos das Unidades, bem como as resoluções dos Conselhos Superiores e legislação vigente.

Art. 18. Estabelecer que esta delegação se restrinja às ações adstritas ao órgão e às respectivas Unidades do dirigente e se efetive sem prejuízo de outras delegações conferidas anteriormente e não revogadas.

Art. 19. A delegação da presente Portaria é extensiva aos substitutos eventuais.

Art. 20. Fica vedada a subdelegação dos poderes conferidos pela presente Portaria.

Art. 21. Revogar a Portaria Normativa UFSJ nº 056, de 6 de março de 2023.

Art. 22. Essa portaria entra em vigor no ato de sua publicação no Diário Oficial da União em função da urgência do expediente administrativo.

MARCELO PEREIRA DE ANDRADE

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MEMP Nº 47, DE 25 DE MARÇO DE 2024

Aprova a proposta orçamentária anual de 2024 do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae.

O MINISTRO DE ESTADO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 2º do Decreto nº 715, de 29 de dezembro de 1992, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.725, de 4 de outubro de 2023, bem como no art. 64-A do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012; e considerando, ainda, o constante dos autos do Processo SEI nº 14022.111886/2023-77, resolve:

Art. 1º Aprovar para o exercício de 2024, em conformidade com os anexos I, II, III, IV, V e VI desta Portaria, a proposta de orçamento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae.

Art. 2º Determinar à Diretoria Executiva da Entidade que, em respeito à orientação governamental de transparência ativa e divulgação das informações públicas, na linha do que dispõe Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO aprovada para cada exercício e a Lei de Acesso à Informação - LAI, seja garantida a disponibilização na rede mundial de computadores da proposta orçamentária ora aprovada, acompanhada de sua execução, em mesmo nível de detalhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES

**ANEXO I
RECEITAS**

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Unidade: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
R\$ 1.00

| Código | Especificação | 2024 |
|------------|--|-------------------------|
| 1000.00.00 | Receitas Correntes | 6.503.683.113,00 |
| 1200.00.00 | Receitas de Contribuições | 5.404.000.000,00 |
| 1210.00.00 | Contribuições Sociais | 5.404.000.000,00 |
| 1210.99.00 | Contribuição para o SEBRAE | 5.404.000.000,00 |
| 1300.00.00 | Receitas Patrimonial | 565.780.449,00 |
| 1320.00.00 | Receitas de Valores Mobiliários | 565.780.449,00 |
| 1325.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Sebrae | 565.780.449,00 |
| 1600.00.00 | Receitas de Serviços | 425.471.518,00 |
| 1600.20.00 | Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos | 425.471.518,00 |
| 1700.00.00 | Transferências Correntes | 69.910.823,00 |
| 1760.00.00 | Transferências de Convênios | 69.910.823,00 |
| 1764.00.00 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas | 69.910.823,00 |
| 1900.00.00 | Receitas Diversas | 38.520.323,00 |
| 1990.99.00 | Outras Receitas | 38.520.323,00 |
| 2000.00.00 | Receitas de Capital | 12.000.000,00 |
| 2100.00.00 | Operações de Crédito | 12.000.000,00 |
| 2110.00.00 | Operações de Crédito Interna | 12.000.000,00 |
| 9999.99.99 | Saldos Exercícios Anteriores - Recursos Próprios | 1.707.079.743,00 |
| | Total | 8.222.762.856,00 |

ANEXO II

DETALHAMENTO DAS DESPESAS POR PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

2.1. Programa de Gestão e Ações Administrativas - PAA

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Função: (04) Administração

Subfunção: (122) Administração Geral

Programa (2810) - Programa de Gestão e Ações Administrativas

| | | 2024 |
|------|---|-----------------------|
| 2811 | Ações administrativas e de gestão do Sebrae | 270.521.914,00 |
| | Pessoal | 270.521.914,00 |
| | Custeio e Serviços | 197.854.368,00 |
| | Tributos e Operações Financeiras | 1.861.648,00 |
| | Total | 470.237.930,00 |

2.2. Investimentos

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Função: (04) - Administração

Subfunção: (122) - Administração Geral

Programa (2820) - Investimentos

| Ação | Título | Grupo de natureza de despesa | 2024 |
|------|---------------|------------------------------|----------------------|
| 2821 | Investimentos | Máquinas e Equipamentos | 89.751.194,00 |
| | | Direito de Uso de Software | |
| | Total | | 89.751.194,00 |

2.3. Programa de Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequena Empresa

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Função: (23) - Comércio e Serviços

Subfunção: (691) - Promoção Comercial

Programa (2047) - Programa de Simplificação da Vida da Empresa e do Cidadão: Bem Mais Simples

| Ação | Título | Grupo de natureza de despesa | 2024 |
|------|---|----------------------------------|-------------------------|
| 2047 | Ações de Promoção do Desenvolvimento de Micro e Pequena Empresa | Pessoal | 1.569.211.821,00 |
| | | Custeio e Serviços | 5.336.914.263,00 |
| | | Tributos e Operações Financeiras | 201.714.453,00 |
| | | Inversões Financeiras | 206.318.975,00 |
| | Total | | 7.314.159.512,00 |

2.4. Reservas e Provisões

Órgão: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Unidade: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

Função: (99) - Comércio e Serviços

Subfunção: (999) - Reserva de Contingência e Provisões

Programa (2840) - Reserva de Contingência e Provisões

| | | 2024 |
|------|--------------------------------------|-----------------------|
| 2841 | Reserva de recursos | 348.614.220,00 |
| | Reserva de Contingência | 348.614.220,00 |
| | Provisão da Taxa de Administração | |
| | Reserva para Contingências Jurídicas | |
| | Total | 348.614.220,00 |

Quadro de indicadores e metas

| Indicador | Resultado do Programa | Meta 2024 | Unidade de Medida | Polaridade |
|--|-----------------------|-----------|-------------------|--------------|
| Cobertura do Atendimento MPE (ME e EPP) | | 21,55 | Percentual | Maior melhor |
| Recomendação Sebrae (NPS) | | 81,15 | Pontos | Maior melhor |
| Recorrência do Atendimento | | 51,78 | Percentual | Maior melhor |
| Cobertura do Atendimento (MEI) | | 16,74 | Percentual | Maior melhor |
| Gartner IT Score for Enterprise Architecture and Technology Innovation | | 2,04 | Pontos | Maior melhor |
| Volume de garantias de crédito contratadas | | 7,83 | Percentual | Maior melhor |
| Cientes com garantias do FAMPE assistidos na fase pós crédito | | 44,67 | Percentual | Maior melhor |
| ITScore de D&A Sebrae | | 2,34 | Pontos | Maior melhor |
| Cobertura de atendimento a estudantes | | 7,93 | Percentual | Maior melhor |
| Cobertura de profissionais de educação | | 17,77 | Percentual | Maior melhor |
| Protótipos de políticas públicas desenvolvidos | | 48,00 | Número | Maior melhor |
| Inclusão de grupos minorizados | | 6,05 | Percentual | Maior melhor |
| Implementação de Política de Diversidade, Inclusão e Pertencimento | | 23,50 | Percentual | Maior melhor |
| Produtividade | | 16,50 | Percentual | Maior melhor |
| Inovação e Modernização | | 96,29 | Percentual | Maior melhor |
| Adoção de Tecnologias por pequenos negócios | | 69,26 | Percentual | Maior melhor |
| Faturamento | | 8,00 | Percentual | Maior melhor |
| Cobertura de atendimento a clientes de grupos sub-representados | | 66,32 | Percentual | Maior melhor |
| Negócios liderados por pessoas de grupos sub-representados | | 23,29 | Percentual | Maior melhor |
| NPS de clientes de grupos subrepresentados | | 80,13 | Pontos | Maior melhor |
| Cobertura de colaboradores capacitados | | 27,63 | Percentual | Maior melhor |
| Empregos de MPes nos territórios com atuação do Sebrae | | 422.180 | Número | Maior melhor |
| Pequenos negócios nos territórios com atuação do Sebrae | | 617.079 | Número | Maior melhor |

